

CONVOCAÇÃO 1 - EDITAL 26/2026

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pela [Portaria nº 4198/REITORIA/IFRO, de 6 de julho de 2026](#), publicada no DOU nº 125, de 7 de julho de 2026, Seção 2, pág. 24, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela [Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008](#), publicada no DOU de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela [Resolução nº 65/Consup/IFRO, de 29 de dezembro de 2015](#), e suas alterações; tendo em vista o que consta no Processo nº 23243.014220/2025-20, TORNAR PÚBLICA a **Primeira Convocação do Edital nº 26/2026/REIT - CGAB/IFRO de Seleção de Colaboradores(as) Internos(as) e Externos(as) para Atuarem nos Cursos de Formação Continuada, pelo Projeto Mulher de Fibra (MF)**, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) em Cacoal/RO.

1. DO RESULTADO FINAL

Professor(a) do Curso Atividades Lúdicas para Crianças com TEA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO INDICADA NA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL APÓS ANÁLISE	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	Aline Silva de Almeida Lima	103	63	Convocada	

2. DA CONVOCAÇÃO

- 2.1. As convocações serão publicadas exclusivamente no [Portal Oficial do IFRO](#).
- 2.2. A convocação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) obedecerá à lista de classificação, publicada como Resultado Final, conforme a demanda necessária e a qualquer tempo, com antecedência de, pelo menos, **2 (dois) dias úteis** ao início da respectiva atividade.
- 2.3. Os(As) candidatos(as) convocados(as) deverão enviar ao e-mail: <projetomulherdefibra@ifro.edu.br> os seguintes documentos:

- I - Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo I);
- II - Cópia simples de comprovante de endereço atualizado;
- III - Comprovante de dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), na forma de cópia de extrato ou cartão e **desde que não seja de conta poupança nem conta conjunta**;
- IV - Cópia simples do PIS/PASEP; e
- V - Declaração do Empregador (caso exerça atividade remunerada).

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), por meio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) e da Comissão Avaliadora.

RENATO DELMONICO



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Reitor(a) Substituto(a)**, em 10/07/2026, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3079851** e o código CRC **4A9453F5**.

Referência: Processo nº 23243.014220/2025-20 -
<<http://www.ifro.edu.br>>

SEI nº 3079851